



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

## INFORMAÇÃO n.º 37 / 2019.ruig

DATA : 2019/09/26	
NIPG : 6678/19	DE : Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente (arquiteto)
REGISTO (DOC.) : 8048/19	PARA : Presidente da Câmara Municipal, em regime de substituição
CLASSIFICADOR : 058.002.	ASSUNTO : “Casa do Adro” (Alfândega da Fé) — Abertura do Processo de Classificação como IMÓVEL de INTERESSE MUNICIPAL e respetiva ZGP
PROCESSO : -----	

### DESPACHO :

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013:

— De acordo com a “informação”, determino a **Abertura do Procedimento de Classificação** da “*Casa do Adro*” (Alfândega da Fé) com a categoria de monumento e com a graduação de Imóvel de Interesse Municipal; e a definição simultânea da respetiva Zona Geral de Proteção (ZGP).

— Autorizo os atos seguintes: publicação, comunicação e divulgação.

— À reunião de Câmara Municipal para RATIFICAÇÃO da decisão.

O Presidente da Câmara, em regime de substituição:  
Eduardo Tavares em 27-09-2019

### PARECER :

— A competência para praticar os atos conducentes à classificação do património cultural imóvel e respetivas zonas de proteção cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º-1-t) da Lei n.º 75/2013, conjugada com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 308/2009 e com a Lei n.º 107/2001.

— No entanto, uma vez que foi solicitada grande urgência pela Sr. Presidente da Câmara (para efeitos de intrução de candidatura), torna-se necessário praticar o despacho de urgência, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12/09; submetendo a decisão para ratificação da Câmara Municipal.

— À consideração do Sr. Presidente da Câmara em regime de substituição.

O Chefe de Divisão:  
Rui Gonçalves; 26-09-2019

### SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Na sequência do Aviso n.º NORTE-14-2019-17, para apresentação de candidaturas — “Património Cultural - Infraestrutural” —, o Sr. Presidente da Câmara definiu quais as intervenções prioritárias no âmbito da valorização do património cultural imóvel do concelho de Alfândega da Fé, determinando que os serviços municipais efetuassem os trâmites necessários para a formalização das respetivas candidaturas. Neste âmbito, coube à DUA promover o arranque dos procedimentos administrativos de classificação dos bens imóveis.

Um dos imóveis considerados é a “Casa do Adro”, sita no largo do Arcebispo D. José de Moura, na vila e freguesia de Alfândega da Fé.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 e dos capítulos II e V do Decreto-Lei n.º 309/2009, pretende-se classificar a “Casa do Adro” com a categoria de monumento e com a graduação de Imóvel de Interesse Municipal (salvo melhor opinião do Ministério da Cultura).

Simultaneamente, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, fica definida uma Zona Geral de Proteção (ZGP), estabelecendo um perímetro automático de 50 metros, no qual existam salvaguardas que defendam o imóvel em vias de classificação e a zona envolvente, nos termos do capítulo III do Decreto-Lei n.º 309/2009.

As competências para determinar a abertura do procedimento e para a decisão final são da Câmara Municipal, sendo estas deliberações publicadas no Diário da República.

O prazo total para decisão da classificação é de 1 ano, havendo ao longo do procedimento a fase de “documentação do interesse cultural relevante” (por conta do Município), o Parecer obrigatório a emitir no prazo de 30 dias pelo órgão consultivo do Ministério da Cultura e o período de Audiência Prévia (30 dias).

**IDENTIFICAÇÃO:**

- Designação: “Casa do Adro”
- Local / endereço: largo do Arcebispo D. José de Moura, Alfândega da Fé; freguesia de Alfândega da Fé; concelho de Alfândega da Fé; distrito de Bragança.

**PROPRIEDADE:**

- Proprietário: Município de Alfândega da Fé.  
(endereço: Paços do Concelho de Alfândega da Fé, largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé)
- Artigos Matriciais (urbanos): n.º 383 e n.º 438 da freguesia de Alfândega da Fé.
- Prédios (Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé): n.º 1734 e n.º 1735, respetivamente.

**CARATERIZAÇÃO do BEM IMÓVEL:**

- Função original: Habitação.
- Data da construção: meados do século XVIII.
- Função atual: Desativada (aguarda obras para novo uso).
- Estado de Conservação:
  - Paredes: mau
  - Pavimento: mau (ruína parcial)
  - Cobertura: mau (ruína parcial)
  - Outros: vãos degradados

- Intervenções previstas (obras): Reconstrução e Alteração da edificação preexistente, aproveitando parte das paredes, salvaguardando os alinhamentos originais e proporcionando uma nova configuração espacial para acolher o novo uso.
- Função futura: “Serviços / Equipamento” – Museu Municipal de Arte — assumindo-se como um novo pólo potenciador do turismo na Vila de Alfândega da Fé e do roteiro de arte pública (rede de 11 concelhos).
- Domínios do Interesse Cultural relevante do bem imóvel: Histórico e Arquitetónico.
- Fundamento do Interesse Cultural relevante do bem imóvel:

A “Casa do Adro” insere-se na zona mais antiga (ou histórica) da Vila de Alfândega da Fé. Implanta-se na conformação nascente do antigo adro da igreja, e na confluência de duas ruas que ligam a parte alta da vila com a parte baixa da sede do concelho. A sua importância a valor patrimonial deve-se, essencialmente, a três componentes: 1) constitui um exemplo de traça arquitetónica simples, sem elementos decorativos, característica de muitas das casas “ricas” que se construíram na zona antiga da malha urbana da sede do concelho de Alfândega da Fé, sobretudo entre os séculos XVIII e XIX; 2) constitui o suporte físico (residência) para importantes memórias históricas associadas a figuras notáveis do concelho, com especial destaque para o Arcebispo D. José de Moura (1794-1875 – “*natural de Alfândega da Fé, foi Bispo de Viseu e Arcebispo de Braga, tendo ajudado muitos dos seus conceterrâneos*”); 3) e assegurou, ao longo da história e ainda hoje, um papel fulcral na evolução urbana da localidade, conformando o Largo do Adro — que *já foi o centro da vida comunitária da Vila*.

Com a intervenção que irá decorrer brevemente (2019/2020), o Município vai salvaguardar, através da reabilitação do imóvel, o **valor da sua memória histórica**, e vai escrever mais um capítulo da sua história: conferindo-lhe uma nova função, que é compatível com a importância da localização estratégica que ocupa na malha urbana da Vila de Alfândega da Fé.

#### **PDM (Plano Diretor Municipal):**

- Carta de Ordenamento: Solo Urbano - “Espaços Centrais” / “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”
- Carta de Condicionantes: nada a observar
- Regulamento: artigos 13.º a 17.º; 44.º a 49.º.

Este imóvel não está referenciado no anexo VI do Regulamento do PDM em vigor (lista do Património Arqueológico e Arquitetónico); no entanto, com base na investigação história e cultural efetuada recentemente, fica documentado o relevante interesse cultural do imóvel, pelo que no procedimento da 2.ª Revisão do PDM (em curso) deve ser integrado na lista dos imóveis de interesse relevante no contexto histórico e arquitetónico.

A tipologia de espaços em que se localiza o imóvel (Solo Urbano - “Espaços Centrais”) acolhe a utilização prevista para a edificação: “Serviços / Equipamento” – Museu Municipal de Arte — nos termos do n.º 1 do artigo 47.º.

Note-se que as obras de reconstrução e alteração da “Casa do Adro” correspondem à 2.ª fase de intervenção definida no quadro de compromissos do PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana), que se enquadra na “Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé” — ARU criada ao abrigo do Decreto Lei n.º 307/2009, alterado pela Lei n.º 32/2012 e publicada em Diário da República 2.ª série de 29/02/2016, Aviso n.º 2602/2016. A 1.ª fase do PARU, nos anos 2016/2017 compreendeu a infraestruturização e qualificação urbanística dos arruamentos envolventes à igreja matriz e à “Casa do Adro”.

#### **SÍNTESE HISTÓRICA:**

- Consultar documento técnico: “A Casa do Adro – notas sobre a sua história”.
- A atual toponímia deste espaço urbano (Largo do Adro) foi definida pela Câmara Municipal em sessão de 31 de janeiro de 1900 e embora nesse documento não seja explicada a razão, tal decisão terá ficado a

*dever-se à intenção de perpetuar o nome de um filho da terra nascido na vila de Alfândega da Fé, em 18-10-1794, de nome completo José Joaquim de Azevedo e Moura e que, tendo seguido a carreira eclesiástica, ocupou nessa área cargos de relevo nacional, iniciando como Deão do Cabido da Sé de Évora, depois Bispo de Viseu (1845-1856) e finalmente Arcebispo de Braga Primaz das Hespanhas (1856-1876), lugar que ocupava quando se retirou para Évora, em 1875, localidade onde viria a falecer no ano seguinte.*

*Para além do aspeto eclesiástico teve ainda uma curta participação política a nível governamental, como Ministro dos Assuntos Eclesiásticos e da Justiça, entre 21 de fevereiro e 29 de março de 1848, no 17º Governo da Monarquia Constitucional, liderado pelo Duque de Saldanha, também conhecido por 3º Governo da Restauração da Carta, o que deixa perceber, desde logo, tratar-se de uma figura pública defensora do regime liberal cartista.*

*(...) 3 de junho de 1885, quando a Câmara Municipal deliberou arrendar uma casa no largo da Igreja para servir de Estação Telégrafo-postal da Vila.*

*(...) Na data desta alteração na casa (1834) já estava nomeado Médico Municipal o Dr. Carlos Augusto de Ataíde Figueiredo Sarmento, que supomos tenha sido, durante largos anos, o último ocupante da Casa do Adro.*

#### **SÍNTESE ARQUITETÓNICA:**

- Consultar documento técnico: “A Casa do Adro – notas sobre a sua história”.
- O edifício que neste texto se designa por “Casa do Adro” corresponde a uma construção quase quadrangular, com uma traça arquitetónica simples, sem elementos decorativos, característica de muitas das casas “ricas” que se construíram na zona antiga da malha urbana da sede do concelho de Alfândega da Fé, sobretudo entre os séculos XVIII e XIX, com paredes-mestras em xisto, sem elementos de ligamento, ou em alguns casos de barro, revestidas com o reboco da época (areia e cal) e também pintadas com cal, apresentando sucessivas camadas; tem dois pisos e o telhado é de quatro águas, mais ou menos simétricas e na sua versão original deve ter tido algum aproveitamento do sótão com uma ou mais aberturas exteriores (mansardas), à semelhança de outras construções da mesma época que ainda existem na localidade; a frente poente do edifício considera-se a fachada principal e ocupa praticamente todo o lado nascente do antigo Adro da Igreja, hoje largo D. José Joaquim de Azevedo e Moura, topónimo atribuído em 1900, muito embora a entrada para o segundo piso se faça por uma escada e varanda do lado sul, cuja data de construção é já do século XX (...).

#### **BIBLIOGRAFIA:**

- LOPES, Francisco José (2019). “A Casa do Adro – notas sobre a sua história”.
- Toponímia de Alfândega da Fé, aprovada no ano 2010.

#### **ANEXOS:**

- Cartografia: planta de localização do imóvel e respetiva ZGP; coordenadas do imóvel; sistema de projeção.
- Peças Desenhadas: levantamento do edifício existente (implantação, plantas e alçados).
- Fotografias: exterior e envolvente.
- Documentação do interesse cultural relevante (em ANEXO): investigação história e cultural efetuada pelo historiador Francisco José Lopes: “A Casa do Adro – notas sobre a sua história”.

## CONCLUSÃO :

— Pelo exposto, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 308/2009 e do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, proponho que seja determinada a **Abertura do Procedimento de Classificação** da “*Casa do Adro*” (Alfândega da Fé) com a categoria de monumento e com a graduação de Imóvel de Interesse Municipal; e o estabelecimento automático e simultâneo da respetiva Zona Geral de Proteção (ZGP).

— No caso de decisão favorável, nos termos do artigo 9.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 308/2009, deverá ser:

- a) autorizada a publicação do respetivo anúncio na 2.ª série do no Diário da República;
- b) comunicada a decisão de abertura do procedimento de classificação à Direcção Regional da Cultura do Norte e à Direcção Geral do Património Cultural;
- c) divulgado o acto que decide a abertura do procedimento de classificação no Boletim/Revista Municipal e na respetiva página eletrónica do Município.

O Chefe de Divisão (arquiteto):  
Rui Gonçalves; 26-09-2019



## A CASA DO ADRO

### Notas sobre a sua história

O edifício que neste texto se designa por “*Casa do Adro*” corresponde a uma construção quase quadrangular, com uma traça arquitetónica simples, sem elementos decorativos, característica de muitas das casas “*ricas*” que se construíram na zona antiga da malha urbana da sede do concelho de Alfândega da Fé, sobretudo entre os séculos XVIII e XIX, com paredes-mestras em xisto, sem elementos de ligamento, ou em alguns casos de barro, revestidas com o reboco da época (areia e cal) e também pintadas com cal, apresentando sucessivas camadas; tem dois pisos e o telhado é de quatro águas, mais ou menos simétricas e na sua versão original deve ter tido algum aproveitamento do sótão com uma ou mais aberturas exteriores (mansardas), à semelhança de outras construções da mesma época que ainda existem na localidade; a frente poente do edifício considerase a fachada principal e ocupa praticamente todo o lado nascente do antigo Adro da Igreja, hoje largo D. José Joaquim de Azevedo e Moura, topónimo atribuído em 1900, muito embora a entrada para o segundo piso se faça por uma escada e varanda do lado sul, cuja data de construção é já do século XX, como se verá mais adiante.

Pelo que se depreende da pouca informação documental existente (basicamente o Tombo da Igreja de S. Pedro de Alfândega da Fé, de 1592 e as Memórias Paroquiais, de 1758), o antigo largo do Adro, que se desenvolveu na parte sul da igreja Matriz, a partir do século XVI, teve sempre poucas casas. A norte a igreja Matriz ocupa todo o espaço; a nascente ficaria apenas esta casa de que falamos e como a seguir a ela, na direção sul, existe uma pequena entrada que dá acesso a duas casas, mais recuadas em relação ao Adro, é igualmente aceitável considerar que no espaço do armazém ou garagem que agora ali existe houvesse outra casa, fazendo esquina com a antiga rua dos *Formentões*, hoje Espírito Santo; ainda na parte nascente, mas do lado oposto, entre a traseira da igreja e a rua Camilo de Mendonça (topónimo igualmente atribuído em 1900) ficava uma outra casa, com construção semelhante e por isso talvez da mesma época, que também deve ser considerada como fazendo parte deste largo; a poente todo o espaço era ocupado pela Casa Paroquial, um edifício com uma volumetria assinalável e cujo estado de ruína eminente e perigo público obrigou recentemente à sua demolição completa; a Casa Paroquial já existia em 1594, mas deixou de ter essa função há muito tempo, desconhecendo-se a data exata em que isso aconteceu, sabendo-se apenas que a última utilização que teve foi a de Quartel da Guarda Nacional Republicana, entre 1937 e o final

desse século; no lado sul da Casa Paroquial existia (e existe) uma rua estreita, em todo o comprimento do edifício, que limita o largo do Adro, iniciando-se a partir dela uma outra rua que parte em direção a sul, ocupando parte do espaço, sendo o restante ocupado por outra casa que entra já na rua do Espírito Santo.

Para mais completa compreensão do que seria antigamente este Adro da Igreja convém ainda acrescentar que o lado poente, onde hoje, para além da demolida Casa Paroquial, se encontra também um edifício que começou por ser Hospital da Santa Casa da Misericórdia e depois Hospital e Centro de Saúde, foi originalmente completamente ocupado pela Casa Paroquial e terrenos anexos. A própria Casa Paroquial pode ter tido, na origem, uma construção diferente da do edifício que recentemente foi demolido e onde, como se referiu, funcionou o quartel da GNR.

Com efeito, o Decreto 15.445 de 5 de maio de 1928, publicado no Diário do Governo nº 105, I série, de 9 de maio de 1928, determina que *“seja definitivamente cedida a parte norte do edifício da antiga residência paroquial da mesma vila, em ruínas, e o terreno do passal do mesmo edifício contíguo, com direito à água de uma cisterna que fica a poente do prédio urbano, como se indica no croquis junto ao processo, a fim de, pela Santa Casa da Misericórdia da vila de Alfândega da Fé, ser aí construído o hospital da mesma instituição.”*

Este assunto da construção do Hospital da Misericórdia foi tratado em reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 1928 e depois na de 23 do mesmo mês e ano deliberou-se representar ao Governo no sentido da cedência do espaço em questão, resultando daí o Decreto que se refere.

No Arquivo Histórico Municipal não existe o processo de que se fala no Decreto e por isso não podemos ter acesso ao *croquis* que se refere e certamente explicaria melhor o que estava construído na zona e que espaço ocupava. De qualquer forma, não parece haver dúvidas de que o edifício da Casa Paroquial tinha uma parte norte que terá sido demolida, explicando-se assim que a parte do edifício que restou não tivesse qualquer abertura na parede norte, talvez por ter sido reconstruída nessa época.

A atual toponímia deste espaço urbano (Largo do Adro) foi definida pela Câmara Municipal em sessão de 31 de janeiro de 1900 e embora nesse documento não seja explicada a razão, tal decisão terá ficado a dever-se à intenção de perpetuar o nome de um filho da terra nascido na vila de Alfândega da Fé, em 18-10-1794, de nome completo José Joaquim de Azevedo e Moura e que, tendo seguido a carreira eclesiástica, ocupou nessa área cargos de relevo nacional, iniciando como Deão do Cabido da Sé de Évora, depois Bispo de Viseu (1845-1856) e finalmente Arcebispo de Braga Primaz das

Hespanhas (1856-1876), lugar que ocupava quando se retirou para Évora, em 1875, localidade onde viria a falecer no ano seguinte.

Para além do aspeto eclesiástico teve ainda uma curta participação política a nível governamental, como Ministro dos Assuntos Eclesiásticos e da Justiça, entre 21 de fevereiro e 29 de março de 1848, no 17º Governo da Monarquia Constitucional, liderado pelo Duque de Saldanha, também conhecido por 3º Governo da Restauração da Carta, o que deixa perceber, desde logo, tratar-se de uma figura pública defensora do regime liberal cartista.

O que agora nos interessa, no entanto, é a *Casa do Adro* e o espaço urbano em que ela se insere.

Está bom de ver que em 1794 já existia, o que não se sabe é quando terá sido construída e por quem.

Os pais de D. José Joaquim de Azevedo e Moura casaram em 10 de maio de 1793, em Alfândega da Fé. Ambos pertenciam a famílias com alguma importância local, proprietários e gente letrada e naturalmente não iriam viver para uma casa qualquer, pequena e pobre, como a grande maioria das que existiam na Vila, muitas delas nas redondezas daquele largo.

Ainda subsistem algumas dúvidas quanto às naturalidades de algumas destas personagens, devido a falhas nos registos paroquiais dessa época, que não permitem esclarecer estas questões. O pai do futuro Arcebispo, Francisco José de Azevedo e Moura é dado como natural de Alfândega da Fé em alguns documentos e de Pombal noutros, mas a verdade é que o seu assento de batismo não aparece em nenhuma das localidades. Acreditando-se na informação que o Padre Manuel Domingues escreveu no assento de casamento, Francisco José de Azevedo e Moura era natural de Alfândega da Fé, mas tinha sido morador em Pombal. Isto quer dizer que o seus pais, Manuel de Escobar e Moura e Rosa Maria de Azevedo, sobre os quais não há dúvidas serem naturais de Pombal, onde casaram em 10 de outubro de 1750, terão vindo a residir para Alfândega da Fé, muito embora outros dois filhos conhecidos, nascidos entre 1751 e 1758, sejam naturais de Pombal. Esta possibilidade de os pais de Francisco José de Azevedo e Moura terem vindo residir para Alfândega da Fé surge noutras alusões em documentos paroquiais da família e considerando que o pai, Manuel de Escobar e Moura, para além de proprietário agrícola, tinha uma profissão liberal, pois era Bacharel em direito, a hipótese ganha força, admitindo-se que a casa, se não foi construída nessa altura terá pelo menos sido adquirida pela família e não admira que nela tenha ficado a viver Francisco José de Azevedo e Moura e a mulher, pois os pais entretanto faleceram.

O assento de casamento deste casal não indica que algum dos progenitores já fosse falecido, nomeadamente Manuel Escobar e Moura, mas a mulher, Rosa Maria de Azevedo deve ter-se retirado novamente para Pombal após a morte do marido (em local e data que desconhecemos) onde faleceu em 13 de novembro de 1795.

Como se constata pelo que acabou de se escrever, não existe uma base documental que assegure a data de construção da *Casa do Adro*, mas é aceitável considerar que, pelo menos, isso tenha ocorrido em meados do século XVIII.

Quanto à evolução das características do edifício é possível acrescentar alguns dados documentais que entretanto se foram descobrindo.

Em 1839, numa data em que a família Azevedo e Moura já se teria retirado de Alfândega da Fé, na sessão da Câmara Municipal de 21 de abril, é tratado um assunto melindroso e pouco frequente na época, sobretudo envolvendo pessoas importantes.

Transcrevemos a parte que interessa:

*“Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e nove aos vinte dias digo vinte e um dias do mês de Abril do dito ano em esta Vila de Alfândega da Fé e Paços do Concelho da mesma aonde estavam o V. [Vereador] S. [Servindo] de P. [Presidente] da mesma António Henriques de Mesquita, e os mais vereadores dela, João Baptista de Lemos e Manuel Caetano Carvalho, [entre linhas está escrito o nome José Paulo d’Azevedo, que também era vereador] aí todos reuniram e acordaram o seguinte, estando também presente a este ato o Administrador deste Concelho.*

*Comparecendo **Francisco António Pinto de Moura** desta Vila disse que tendo-se-lhe embargado uma obra que anda fazendo nas suas casas ao terreiro da Igreja, por ordem e ofício dirigido desta Câmara Municipal ao Administrador do Concelho, e este dirigindo outro ofício ao Juiz Ordinário desse Julgado, pelo qual lhe fora a dita obra embargada; e como não foi o dito ofício remetido a ele Juiz Ordinário como obrigação do facto, e o Juiz obrou em virtude do Ofício do Administrador, ele requerente recorreu ao Administrador oferecendo-lhe uma caução = [existem duas palavras com traços por baixo significando que não tinham efeito] obrigando-se a por tudo no antigo estado quando assim por sentença lhe fosse mandado, e porque até agora o Administrador lhe não tinha deferido e tinha prejuízo na mora, [demora] novamente oferecia perante o Senado da Câmara a mesma caução, [palavra não decifrável] que as Leis vigentes, combinando com as Antigas admitem o progresso da obra, A este requerimento deferiram que se lhe tomasse o referido termo.*

(...)

*Que achando-se em andamento a obra que havia sido embargada a Francisco António Pinto desta vila sita no Adro da Igreja, em consequência de um termo de caução de opre [opere] demuliendo [demoliendo] que o mesmo Pinto fez, por que ainda não se acha a mesma obra inspecionada, por isso para se verificar se a mesma está ou não feita em terreno deste Concelho, fosse impreterivelmente vistoriada no dia quarta feira vinte e quatro do corrente e que por conseguinte concorressem a ela por oito horas da manhã os vereadores presentes a este acto, e aos mais faltos [que faltavam] se lhe oficiasse para o mesmo fim.*

*(...)*”

*“Termo de caução dopre dimuliendo [de opre demoliendo]*

*Aos vinte e um dias do mês de Abril de mil oitocentos e trinta e nova anos, nesta vila de Alfândega da Fé e casas da Câmara dela aonde estava o V. S. de P. da M. [Vereador Servindo de Presidente da Mesma] António Henriques de Mesquita e os mais Vereadores João Baptista de Lemos, Manuel Caetano de Carvalho e José Paulo d’Azevedo, aí todos reunidos e constituídos e esta digo Azevedo, aí perante eles apareceu em sua pessoa António Joaquim de Novais, e disse que ficava por fiador de Francisco António Pinto de Moura desta vila duma obra que o mesmo traz em andamento nas suas casas do Adro da Igreja e que lhe tinha sido embargada e no caso que a não demolize [demula] quando houvesse sentença que assim o mandasse ele Fiador se obrigava a demoli-la à sua custa. E de como assim o disse assinou com os vereadores depois de lido por mim José Luís Cordeiro de Souza, Secretário que o fiz.”*

Considerando o apelido *Moura* somos levados a crer que estamos a falar da mesma casa, muito embora não tenhamos ainda conseguido estabelecer uma ligação familiar direta entre a família de *Azevedo e Moura e Pinto e Moura*.

Tanto quanto se pôde apurar nos registos paroquiais, muito incompletos para este período e a maior parte só acessível em consulta diretas no ADBGC, existe, de facto, um Francisco Pinto, de Alfândega da Fé, que casou com Maria Pires de Moura, natural do Pombal e é desta localidade que surge o apelido *Moura*, embora recuando no tempo se saiba que o nome veio de Cedovim, à época sede de concelho e hoje freguesia do concelho da Vila Nova de Foz Côa. Com este casamento ter-se-á formado o apelido Pinto de Moura, que sobreviverá em termos de assentos de batismo pelo menos até aos anos setenta do século XIX.

Francisco António Pinto de Moura seria por isso descendente de Francisco Pinto e Maria Pires de Moura e como casou em Alfândega da Fé com Joana Rosa, em 17-08-1808, terá nascido nos anos oitenta do século XVIII, sabendo-se que faleceu em 1848.

Supomos que não seja muito difícil perceber que a transcrição da ata da Câmara deixa claro que se trata de obras em edifício já existente e o problema do embargo parece resultar da dúvida se não estaria a ser utilizado terreno público para, pensamos nós, alguma ampliação que se estava a fazer. Mais adiante veremos que talvez se possa concluir que estas obras discutidas em 1838 diziam respeito a uma escada e varanda que possivelmente se restaurou ou construiu de novo.

Muitos anos mais tarde a *Casa do Adro* saiu da posse da família *Pinto de Moura* e passou para a família *Fonseca* e é curioso que, para além das possibilidades que a seguir apresentaremos, não restam dúvidas de que em 1778 nasceu um bisneto do referido casal Francisco Pinto e Maria Pires de Moura, de nome Francisco José, filho do neto José Pinto de Moura e Ana da Fonseca, o que significa que tinha havido mais uma união de famílias pela via do casamento.

Face a estes dados e sabendo-se que o Arcebispo teve vários irmãos, existe uma pergunta obrigatória: como foi a casa parar a outra família, embora parentes? Não temos resposta e apenas acrescentaremos para já que o apelido *Azevedo e Moura* desaparece tanto de Alfândega da Fé como de Pombal e também não é fácil saber porquê.

Voltarão a decorrer muitos anos até que surja nova notícia sobre esta casa e isso só acontece já em 1871, numa altura em que o apelido *Moura* quase se tinha extinguido, mais cedo na versão *Azevedo e Moura* e por esta altura na de *Pinto e Moura*.

Desta vez o assunto não vem das atas da Câmara, nem de outro documento municipal, mas de um testamento em nome de Dona Joaquina Emília Ribeiro.

Joaquina Emília Ribeiro era viúva quando em 1871 mandou escrever o seu testamento e como o traslado do mesmo nos livros da Administração do Concelho tem a data de 1881, esse deve ter sido o ano em que faleceu, mas não sabemos o nome do marido, o que nos impede de estabelecer uma possível ligação com a família Moura, uma vez que com a Fonseca fica esclarecida pelo próprio texto do testamento.

Joaquina Emília Ribeiro (este poderá não ser o seu nome completo) não aparece nos assentos de batismo de Alfândega da Fé e o seu casamento também não ocorreu neste concelho. Poderá ter falecido em Alfândega da Fé, como se referiu, mas como não teve descendentes, pelo menos que lhe tivessem sobrevivido, não é fácil estabelecer quem eram os seus ascendentes, a não ser através de outros familiares identificados no referido testamento, nomeadamente uma sobrinha, Joaquina Augusta da Fonseca Ribeiro, casada

com Manuel José Teixeira d'Araújo e o sobrinho que instituiu como herdeiro, Acácio Augusto da Fonseca, nascido em Alfândega da Fé em 7 de abril de 1867, ficando ainda em rigor filho de um sobrinho, António Manuel da Fonseca, que ficou com o usufruto e como testamenteiro.

Independentemente dos pormenores que falta esclarecer, não restam dúvidas de que a casa onde vivia Dona Joaquina Emília Ribeiro, a *Casa do Adro*, passou então para a posse da família Fonseca, onde se conservou até ser vendida, recentemente, à Câmara Municipal.

Depois desta mudança de propriedade ainda encontraremos duas notícias interessantes sobre este edifício e que relataremos seguidamente.

A primeira notícia é de 3 de junho de 1885, quando a Câmara Municipal deliberou arrendar uma casa no largo da Igreja para servir de Estação Telégrafo-postal da Vila, depois de um processo algo conturbado que já se arrastava desde 1874. Aí se refere muito claramente que a casa era propriedade de António Manuel da Fonseca, naturalmente o usufruto, como decorre do testamento de Joaquina Emília Ribeiro.

Não deixa de ser curiosa esta ligação da Casa do Adro ao serviço telégrafo-postal da Vila (este serviço, para além das instalações propriamente ditas implicava a residência do funcionário responsável, características que assentavam bem neste imóvel) pois na sessão da Câmara de 2 de setembro de 1898, escreve-se o seguinte:

*“Outro sim determinaram que para o bom regímen, e utilidade dos moradores deste concelho se elegeisse pessoa que houvesse de tomar a seu cargo a boa administração das cartas de correio fazendo lista das mesmas quando vierem e fixando-as na bolsa quando forem, levando por este trabalho trinta reis por cada carta das terras do concelho ou fora dele e vinte e cinco reis pelas desta vila, e logo elegeram para esta boa administração a mim Escrivão da Câmara **Francisco José de Azevedo e Moura**, e para estafeta do mesmo correio elegeram a João de Deus desta Vila, por tempo de um ano de que assinará termo de obriga pelo salário de seis mil e quatrocentos reis, e que o Alcaide da Câmara notifique ao que actualmente serve para que entregue a bolsa e mais não receba carta alguma pena de prisão”.*

A última referência documental a esta casa é já do século XX, mas muito significativa.

Numa época em que, em nome da *“modernização”*, se continuou a alterar o traçado das ruas e as características de muitas habitações que existiam, nomeadamente através da demolição de escadas e varandas exteriores, em sessão de 11 de outubro de 1934 a Câmara Municipal deliberou que no prosseguimento do alargamento das ruas da Vila seria necessário *“destruir a varanda e o alpendre das casas que o Sr. Dr. Arnaldo da*

*Fonseca possui na rua Camilo de Mendonça. Como indemnização e de acordo com aquele Senhor construirá a Câmara uma varanda semelhante para o lado sul da casa, no curral que pertence em parte a Francisco Silva; e a este também como indemnização por direitos de sede, consertar-lhe-á a Câmara a escada de acesso para sua casa e construir-lhe-á uma varanda ligeira junto a essa escada”.*

Esta descrição não parece deixar muitas dúvidas: a escada e varanda que a casa possui atualmente no lado sul (construída nesta altura) ficava no lado norte, que é o que dá para a referida rua Camilo de Mendonça e foi seguramente a causa da polémica levantada em 1838!

Na data desta alteração na casa já estava nomeado Médico Municipal o Dr. Carlos Augusto de Ataíde Figueiredo Sarmiento, que supomos tenha sido, durante largos anos, o último ocupante da *Casa do Adro*.

Apesar das alterações que tenha sofrido ao longo dos tempos, sobretudo a que ficou documentada, a *Casa do Adro* não perdeu a sua ligação a vários acontecimentos históricos da vila de Alfândega da Fé, a figuras que ocuparam funções de relevo local e muito especialmente à arquitetura que deve ter caracterizado o antigo Adro da Igreja, sendo atualmente o único imóvel que guarda todas essas memórias a par, naturalmente, da própria Igreja Matriz, podendo ainda acrescentar-se que este já foi espaço da feira mensal que se realizou durante séculos em Alfândega da Fé (a passagem a quinzenal é muito mais recente) e também de um mercado municipal que funcionou durante vários anos, já durante o século XX, o que significa que o Adro já foi o centro da vida comunitária da Vila.

Assim, a Câmara Municipal ao adquirir este edifício procurou salvaguardar esta memória, garantindo que o restauro mais do que urgente, para evitar a derrocada eminente do edifício, particularmente da sua cobertura, situação que decorre em boa parte dos efeitos sempre negativos que a falta de utilização provoca nestas construções antigas, seja efetuado tendo em consideração estas memórias históricas, incluindo a evolução urbana da localidade.

Nesse sentido é perfeitamente justificável que a este imóvel seja atribuída a uma classificação adequada aos aspetos que se apresentaram, considerados os critérios que a lei vigente prevê.

Francisco José Lopes

20/09/2019

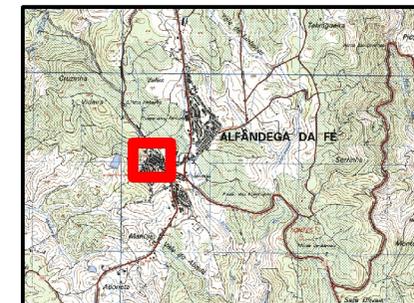
# Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

**CLASSIFICAÇÃO como IMÓVEL de INTERESSE MUNICIPAL**  
- CASA do ADRO -  
ALFÂNDEGA da FÉ



LEGENDA: escala: 1:2 000

- Casa do Adro
- Pontos de Água
- Zona Geral de Proteção
- Caminhos
- Sede do Concelho
- Sede de Freguesia
- Lugar
- ESTRADA NACIONAL (EN)
- ESTRADA MUNICIPAL (EM)
- CAMINHO MUNICIPAL (CM)
- CAMINHO RURAL (CR)
- CAMINHO AGRÍCOLA (CA)
- ARRUAMENTOS URBANOS
- Edifícios
- Construções Religiosas
- Construções
- Linhas de Alta Tensão
- Marcos Geodésicos
- Linhas de Água
- Curvas de Nível (5 m)
- Curvas de Nível (25 m)



**DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE**  
 Data de Elaboração setembro de 2019  
 Chefe de Divisão: Arq. RMG    SIG: António Constâncio

Sistema de Projecção Cartográfica Hayford-Gauss, Datum 73  
 Base Geográfica de Referência 1:10.000  
 Fonte(s): IGP; Município de Alfândega da Fé



Largo D. Arcebispo D. José de Moura



**LEGENDA**

ARTIGO URBANO 383:	ARTIGO URBANO 438:
Área terreno urbano = 316,50m <sup>2</sup>	Área terreno urbano = 71,23m <sup>2</sup>
Área coberta = 261,50m <sup>2</sup>	Área coberta = 71,23m <sup>2</sup>
Área logradouro = 55,00m <sup>2</sup>	Área logradouro = 0,00m <sup>2</sup>
Área Bruta de construção = 523,00m <sup>2</sup>	Área Bruta de construção = 71,23m <sup>2</sup>

DIVISÃO de OBRAS SPAT - Sector de projectos e apoio técnico  Chefe de Divisão: Eng.ª Maria José Amaro  Projector: Arq. Fernando Rodrigues Antunes  Desenhou:	<b>PROJETO DE ARQUITETURA E ARRANJOS EXTERIORES</b>		Câmara Municipal <b>Alfândega da Fé</b> Câmara Municipal  CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS  101 100 1001-2008	
	escala:	Promotor:		folha:
	1:200	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		ARQ .1
		Projecto:		data:
	RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DA "CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA" candidatura a "REABILITAÇÃO URBANA" nos termos do AVISO N.º NORTE 16-2016-16		NOV. 2018	
	Desenho: PROJETO EXECUÇÃO EXISTENTE - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			



DIVISÃO de OBRAS SPAT - Sector de projectos e apoio técnico  Chefe de Divisão: Eng.ª Maria José Amaro  Projector: Arq. Fernando Rodrigues Antunes  Desenhou:	PROJETO DE ARQUITETURA E ARRANJOS EXTERIORES		Câmara Municipal ALFÂNDEGA da FÉ  Câmara Municipal ARQ .2  data: NOV. 2018	
	escala:	Promotor:		folha:
	1:100	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		PROJETO EXECUÇÃO EXISTENTE - PLANTA DO PISO 0
	Projecto:			candidatura a "REABILITAÇÃO URBANA" nos termos do AVISO N.º NORTE 16-2016-16
RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DA "CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA"		CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA da FÉ    		



DIVISÃO de OBRAS SPAT - Sector de projectos e apoio técnico  Chefe de Divisão: Eng.ª Maria José Amaro  Projector: Arq. Fernando Rodrigues Antunes  Desenhou:	<b>PROJETO DE ARQUITETURA E ARRANJOS EXTERIORES</b>		CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA da FÉ
	escala:	Promotor: <b>MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>	folha:
	1:100	Projecto: <b>RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DA "CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA"</b>	<b>ARQ</b> <b>.3</b>
	1:100	candidatura a "REABILITAÇÃO URBANA" nos termos do AVISO N.º NORTE 16-2016-16	data: NOV. 2018
Desenho: <b>PROJETO EXECUÇÃO EXISTENTE- PLANTA DO PISO 1</b>			



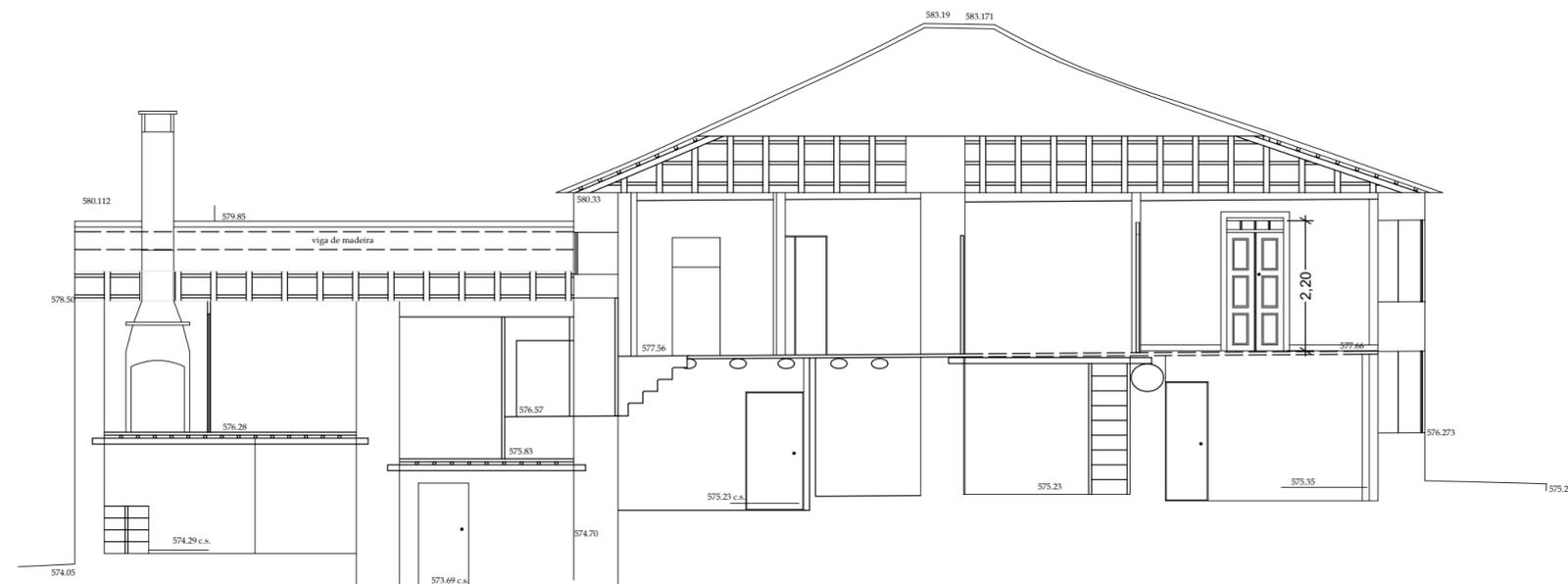
alçado principal



alçado lateral direito



alçado lateral esquerdo



Corte A-B

DIVISÃO de OBRAS SPAT - Sector de projectos e apoio técnico		<b>PROJETO DE ARQUITETURA E ARRANJOS EXTERIORES</b>		CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA da FÉ	
Chefe de Divisão: Eng.ª Maria José Amaro		escala: 1:100	Promotor: MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	folha: ARQ 4	
Projector: Arq. Fernando Rodrigues Antunes		Projecto: RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DA "CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA" candidatura a "REABILITAÇÃO URBANA" nos termos do AVISO N.º NORTE 16-2016-16			  
Desenhou:		Desenho: PROJETO EXECUÇÃO EXISTENTE ALCADOS E CORTE			



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

FOTOS (2016) — Casa do Adro - Alfândega da Fé





# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

FOTOS (2019) — Casa do Adro - Alfândega da Fé

